



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Arquivado

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 005/86

Espécie do Expediente: Projeto-de-Resolução - "Dá nova redação ao item

I do artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução 003/85

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Gabriel Coutinho

Data de entrada 09 / junho / 19 86

Protocolado sob N.º 1338/fl. 24

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 09.06.86 baixou à comissão de Justiça e Redação.

Em sessão ordinária de 23/6/86 o presente projeto baixou a Comissão Especial, formada pelos Senhores Joel Maia, João Bica Machado, Rony Sant'Anna Corrêa, José Carlos Pavão e Antonio Aulene. Em sessão ordinária de 30.6.86 o mesmo apresentado pela Comissão Especial baixou à comissão de Justiça e Redação. Res. Em sessão ordinária de 18.08.86, o presente projeto foi aprovado por unanimidade.



PR 005/1986 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017725 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31903147C0DC4830FFE8123887F04E7CE





H.01
2

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/86 .

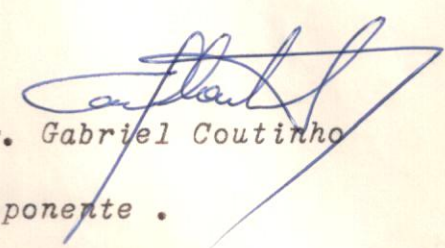
Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Todos os feriados que caem de terças a sextas-feiras, com poucas exceções, são antecipados para segunda-feira, por Decreto Presidencial.

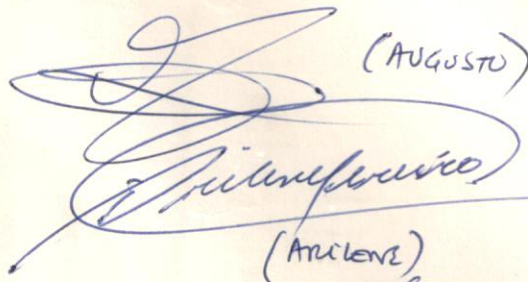
Com a aprovação da referida Resolução daríamos um dia de prazo para que os Vereadores e as comissões permanentes possam exercer o seu trabalho com vistas a Sessão Ordinária.

Segunda Feira é o dia mais atribulado em todos os campos da Atividade Humana.

Tendo em vista o exposto, solicito aos colegas deste Poder, aprovação unanime a Resolução .

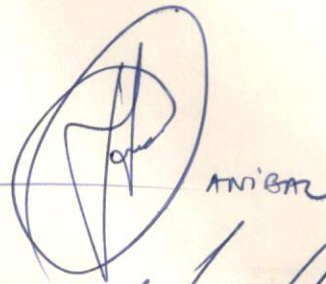

Ver. Gabriel Coutinho

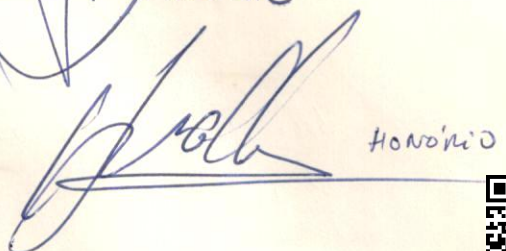
Proponente .

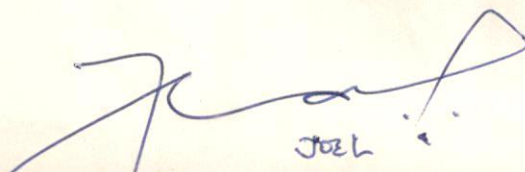

(AUGUSTO)

(ARCIENEZ)


(CATFANI)


ANÍBAL


Honório


Joel





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

12.02
R.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/86

" *Dá nova redação ao item I do Artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 003/85 .* "

A Mesa da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou , em Sessão realizada em..... de.....de e e-la promulga a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º o item Idó Art. 71 da Resolução nº 003/85 passa ter a seguinte redação:

" I - Ordinária, a realizada nas terças-feiras de cada semana, em número de 4(quatro) por mês. "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

PR 005/1986 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017725 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31903147CDC4830FFE8123887F04E7CE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/86

" Dá nova redação ao item I do Artigo 71 do Regimento Interno da Câmara / Municipal, Resolução nº 003/85 . "

A Mesa da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou , em Sessão realizada em..... de.....de e e-la promulga a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º o item I do Art. 71 da Resolução nº 003/85 passa ter a seguinte redação:

" I - Ordinária, a realizada nas terças-feiras de cada semana, em número de 4(quatro) por mês. "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

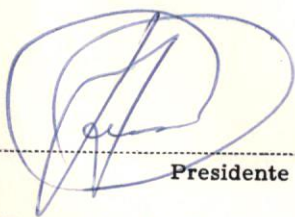
Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Entendo ser muito oportuno o presente Projeto.
Voto favorável.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1986.



Presidente

Ver. Anibal Bica Machado.



Relator

Ver. Jones Sperotto.



Ver. Gabriel Coutinho.

OBS:



PR 005/1986 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017725 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31903147CDC4830FFE8123887F04E7CE



OBS.: Conforme determinações do Regimento Interno deixar a Comissão Especial, em 23.06.16. R. B. A.

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apresentando a matéria contida no presente processo, opina
pelo arquivamento do presente processo.
Voto favorável.

Sala das Comissões, em 23 de Junho de 1975.

Ver. Carlos Lacerda.

Ver. Antônio Carlos de Aguiar.

Ver. Gabriel Coutinho.

PR 005/1986 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017725 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31903147CDC4830FFFE8123887F04E7CE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

1.04
Rau

COMISSÃO ESPECIAL: Vereadores Joel Maia, João Ulisses Bica Machado, Rony Santana Corrêa, José Carlos Ávila e Antonio Arilene Pereira.

Favorável a mudança do dia da reunião, porém para vigorar no próximo ano.

Ver. José Carlos Ávila

[Signature]
Machado
dia 26-06-86

[Signature]
Maia
[Signature]
[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável ao presente Projeto, porém para vigorar durante
• ano de 1986.

Sala das Comissões, em

Presidente

Anibal Bica Machado

Relator

GABRIEL COUTINHO

VAL JONES SPEROTTO

PR 005/1986 AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017725 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31903147CDC4830FFE8123887F04E7CE

